IMPL.
Fls.
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO

Lei nº 89 de 30 de julho de 1 948.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir no corrente exercício, o crédito especial para atender ao pagamento de subsídios devido ao Dr. Mario Corrêa da Costa, ex-Governador do Estado.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial para pagar aos herdeiros do ex- Governador do Estado, Dr. Mario Corrêa da Costa, os subsídios - correspondentes ao período de 8 de Março a 3 de Setembro de 1 937.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 30 de julho de 1 948, 127º da Independência e 60º da República.

ARQUIVE-SE
Em 10/8/1948
Presidente

Registrada a fls. 17 do livro competente. Em 9/8/48